PREFEITURA DE CABREÚVA
Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 22, Centro, Cabreúva/SP
Tel.: (11) 4528-1080
Email : sec.obras@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CABREÚVA - SP

04/2026
Versão: 00

OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns para manutenção preventiva e/ou corretiva, conservação e pequenos reparos nos parques, praças e jardins pertencentes ao município, terminais rodoviários e abrigos de ônibus. Os serviços compreenderão a realização de intervenções de manutenção, conservação e reparos em áreas públicas, incluindo equipamentos urbanos, mobiliários, pavimentações, áreas de circulação, elementos paisagísticos e demais estruturas existentes nesses espaços, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários à adequada execução das atividades. As ações contemplam a execução de serviços rotineiros e eventuais voltados à preservação das condições de uso, segurança, funcionalidade, limpeza e conservação dos parques, praças e jardins municipais, terminais rodoviários e abrigos de onibus. Os serviços poderão ser executados em todos os parques, praças e jardins atualmente existentes no Município, bem como em quaisquer novos espaços públicos dessa natureza que venham a ser implantados ou incorporados à Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, utilizada pela Prefeitura de Cabreúva, doravante denominada Contratante, compreendendo:

- Manutenção preventiva, corretiva e preditiva em estruturas e elementos construtivos existentes nos parques, praças e jardins, compreendendo intervenções em pisos, pavimentações, calçadas, meios-fios, escadas, rampas, muretas, gradis, cercamentos, pergolados, abrigos de ônibus, estruturas de apoio, drenagens superficiais e demais elementos de infraestrutura, incluindo serviços de pintura e conservação.
- Manutenção preventiva, corretiva e preditiva na infraestrutura e nas redes de instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo sistemas de iluminação pública interna dos espaços, postes, luminárias, quadros elétricos, cabeamentos, tomadas de uso público, bem como tubulações, registros, torneiras, pontos de abastecimento de água, sistemas de drenagem e demais instalações existentes ou que venham a ser implantadas.
- Execução de serviços de manutenção em obras civis e estruturas de concreto armado, taludes, serviços de alvenaria, serralheria, soldagem, vidraçaria, marcenaria, pintura e pequenos reparos em equipamentos e estruturas instaladas nos parques, praças e jardins, terminais rodoviários e abrigos de ônibus.
- Limpeza, higienização e manutenção de reservatórios e sistemas de armazenamento de água, incluindo caixas d’água e demais reservatórios eventualmente existentes nesses espaços públicos, em conformidade com a legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.
- Execução de serviços eventuais de manutenção e conservação, com fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários, compreendendo reparos

em pavimentações e áreas de circulação, manutenção e reposição de mobiliário urbano, instalação e remanejamento de circuitos elétricos, substituição de luminárias e lâmpadas, manutenção de instalações hidráulicas, intervenções paisagísticas e demais serviços necessários à adequada conservação e funcionamento dos espaços públicos municipais.

FINALIDADE:

Possibilitar a manutenção contínua e ininterrupta das estruturas, equipamentos e sistemas de infraestrutura existentes nos parques, praças e jardins do Município, terminais rodoviários e abrigos de ônibus, garantindo condições adequadas de uso, segurança, conservação e funcionalidade desses espaços públicos, de forma a assegurar o pleno atendimento à população, com a busca pela maior economicidade e pelo menor impacto possível.

JUSTIFICATIVA:

Os parques, praças e jardins municipais necessitam de manutenção constante para que possam continuar a atender adequadamente a população e garantir condições seguras, funcionais e agradáveis para o uso coletivo. Ao longo do tempo, as condições de infraestrutura desses espaços podem ser comprometidas, seja pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo, pela ação das intempéries ou por eventuais danos imprevistos. Dessa forma, torna-se necessária a realização de serviços de:

Manutenção preventiva: ações programadas destinadas a evitar a deterioração dos equipamentos, mobiliários, áreas verdes e demais estruturas presentes em parques, praças e jardins municipais, terminais rodoviários e abrigo de ônibus.

Manutenção corretiva: intervenções realizadas para reparar falhas ou danos inesperados que comprometam o uso, a segurança ou o funcionamento desses espaços públicos.

Conservação: cuidados contínuos voltados à preservação das áreas verdes, dos equipamentos urbanos, dos caminhos, das estruturas de lazer e demais elementos que compõem parques, praças e jardins municipais, garantindo seu bom estado e adequada utilização pela população.

Melhoria: ações que contribuam para a sustentabilidade dos parques, praças e jardins municipais, terminais rodoviários e abrigos de ônibus, promovendo a redução de impactos ambientais, a economia de recursos, a valorização dos espaços públicos e, quando possível, a adoção de soluções que favoreçam a eficiência energética e o uso racional de recursos naturais.

Pequenos reparos: intervenções emergenciais e pontuais que não envolvem grandes obras, mas que são necessárias para garantir a funcionalidade, a segurança e a adequada utilização

de equipamentos, mobiliários urbanos, caminhos, áreas de convivência e demais estruturas presentes nesses espaços.

Gestão Preventiva de Riscos: implementação de programas de conservação e manutenção periódica dos parques, praças e jardins municipais, terminais rodoviários e abrigos de ônibus, visando identificar e mitigar potenciais riscos, preservar a integridade das estruturas e equipamentos, e assegurar condições seguras e adequadas de uso para a população.

ESPECIFICAÇÕES

1.2. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

Aplicam-se a todos os serviços contratados as condições gerais de segurança, qualidade, responsabilidade técnica, fornecimento de materiais, cumprimento de normas legais e técnicas, bem como as orientações da Contratante.

1.3. Instalações Elétricas Convencionais.

Os serviços de instalações elétricas novas, adequações, ampliações de pequeno porte, manutenção preventiva e corretiva, respeitando os limites de carga, normas técnicas brasileiras e recomendações dos fabricantes.

Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), de Forca e Luz:

Verificar a leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;

Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;

Medir a amperagem nos aumentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;

Verificar a concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;

Verificar o aquecimento nos cabos de alimentação;

Efetuar limpeza interna e externa do quadro;

Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral;

Inspecionar os isoladores e conexões;

Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, entre outros;

Verificar o aterramento, cuja distribuição deve seguir as normas ABNT;

Verificar a regulagem dos disjuntores gerais;

Verificar isoladores e para-raios;

Verificar o estado de conservação das hastes e isoladores;

Verificar a medida de isolação;

Verificar continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo.

Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;

Aferir instrumentos de medição do painel;

Inspecionar o isolamento dos condutores;

Medir e registrar a resistência de isolamento dos cabos dos alimentadores;

Lubrificar as dobradiças das portas dos quadros, entre outros;

Eliminar pontos de ferrugem e corrosão.

Para-raios

Verificar e corrigir o isolamento entre captor e haste;

Verificar e corrigir o isolamento das cordoalhas de descida para a terra;

Verificar e corrigir os isoladores castanha quanto a falhas, trincas, entre outros;

Verificar e corrigir a oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações;

Verificar continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do para-raios, eliminando-se interrupções;

Verificar o cabo de descida;

Verificar se a haste do para-raios esta solidamente fixada na sua base;

Verificar se o captor do para-raios está bem fixado na haste;

Verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;

Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo de descida;

Verificar se o tubo de proteção na descida do cabo encontra-se em perfeito estado;

Aterramentos

Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, entre outros;

Verificar as condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores

Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.

Iluminação e tomadas

Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas;

Verificar a rede de tomadas de piso;

Inspecionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e externa (exceto publica) e limpar, quando for o caso;

Verificar o funcionamento das luminárias de iluminação de emergência;

Fios e Cabos

Inspecionar a capa isolante;

Verificar temperatura e sobrecargas;

Reapertar os terminais;

Verificar e corrigir os elementos danificados.

Iluminação Geral

Verificar as luminárias quanto a ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, substituindo as que se fizerem necessárias;

Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não acendam;

Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema geral de iluminação;

Inspecionar as baterias de luz de emergência;

Trocar os reatores quando do termino de vida útil;

Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;

Efetuar limpeza das luminárias;

Efetuar limpeza das lâmpadas;

Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;

Reapertar os contatos dos reatores;

Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;

Verificar os parafusos de contato das tomadas;

Testar os reatores;

Proceder, sempre que se fizerem necessários ou quando recomendado pela Contratante, a reparos e consertos, inclusive a substituição de lâmpadas e reatores queimados ou avariados; modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas; aumento de circuitos desde que a carga não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normal técnicas brasileiras e, na ausência destas, de normal internacionais consagradas; substituição de fusíveis, chaves magnéticas e contatores.

Iluminação Externa

Inspecionar os circuitos nos postes de iluminação;

Inspecionar as luminárias nos postes quanto a existência de lâmpadas queimadas;

Verificar a existência de corrosão nas luminárias;

Verificar o contato dos anéis de ajuste;

Limpar as luminárias e vidros dos refletores;

Verificar a estanqueidade do compartimento das lâmpadas;

Verificar os soquetes das lâmpadas quanto a oxidação;

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, os reparos ou consertos que se fizerem necessários.

Iluminação de Emergência

Simular falha de energia, verificando e corrigindo o desempenho das luminárias, substituindo-as caso seja necessário;

Efetuar limpeza geral de conjunto; Tomadas e Interruptores - Tomadas em Geral (em pisos simples e elevados / paredes / divisórias / mobiliário / eletrocalha);

Reparar as carcaças das tomadas nas tubulações de piso, paredes, divisórias e mobiliário, conforme o caso;

Manter sempre a padronização das tomadas para ar condicionado, rede estabilizada, rede comum e rede comum aterrada;

Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de tomadas avariadas.

Interruptores

Inspecionar os interruptores, verificando se há aquecimentos anormais;

Realizar manutenção corretiva, quando necessária;

Efetuar limpeza geral;

Reapertar conexões e ligações;

Recompor isolamentos defeituosos;

Proceder, sempre que necessário ou quando recomendado pela Contratante, a substituição de interruptores avariados.

1.4. Instalações hidráulicas Sanitárias

Instalações Hidráulicas

Reservatórios

Inspecionar e reparar o medidor de nível, torneira de boia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção;

Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;

Controlar o nível de água para verificação de vazamentos;

Inspecionar as tubulações imersas na agua;

Limpeza manual;

Limpeza e desinfecção de caixas de água;

Sistemas de alarme e combate a incêndio.

Válvulas e caixas de descarga

Inspecionar os vazamentos;

Regular e reparar os elementos componentes;

Testar vazamentos nas válvulas e caixas de descarga.

Bombas hidráulicas

Verificar o funcionamento do comando automático;

Registros, torneiras e metais sanitários

Inspecionar o funcionamento;

Reparar vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo, em Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios);

Inspecionar corrosão;

Inspecionar vazamentos;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;

Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;

Inspecionar tubulações das colunas de agua.

Válvulas reguladoras de pressão

Inspecionar o funcionamento;

Efetuar reparos necessários.

Esgotos sanitários

Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

Inspecionar corrosão;

Inspecionar vazamento;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;

Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;

Ralos e aparelhos sanitários

Inspecionar o funcionamento;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

Caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação

Inspecionar no geral;

Retirar os materiais sólidos;

Retirar óleos e gorduras;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

Hidrojato de água quente;

Limpeza mecânica com utilização de equipamentos combinados hidrojato/sugador.

1.5. Rede de Água Pluvial

Águas Pluviais

Poços de recalque

Inspecionar e reparar as tampas herméticas, registro de gaveta e válvula de retenção;

Inspecionar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos;

Inspecionar as chaves de acionamento das bombas.

Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)

Inspecionar corrosão;

Inspecionar vazamento;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

Reparar trechos e fixações, inclusive repintura;

Inspecionar as uniões dos tubos e conexões;

Ralos

Inspecionar periodicamente o funcionamento;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

Calhas

Inspecionar vazamento;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução;

Reparar e/ou substituir trechos e fixações;

Inspecionar as uniões, calhas e tubos;

Pintar as calhas e condutores metálicos.

Caixas de inspeção

Inspecionar periodicamente o funcionamento;

Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.

1.6. Estrutura Civil

Instalações Civis

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem as atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

Inspecionar o estado de conservação das fachadas, observando rachaduras, fissuras, infiltrações, corrigindo os elementos danificados;

Inspecionar o estado de conservação das coberturas dos prédios, observando rachaduras, fissuras, infiltrações nas lajes, telhados, forros, vigas de sustentação, entre outros, corrigindo os elementos danificados;

Inspecionar o estado de conservação dos muros e paletas, observando as condições, corrigindo e substituindo os elementos danificados;

Inspecionar o estado de conservação das caixas de embutir dos prédios, corrigindo os elementos danificados;

Inspecionar o estado de fixação das pedras e perfis metálicos das fachadas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;

Inspecionar o estado de estrutura de concreto armado e reservatórios de água em concreto pré-moldado, expostas ou com caracteristicas de dano permanente, com execução de reparo dos elementos danificados, se for o caso. Através de escoramento da estrutura, escarificação, lixamento de armadura, escovação de armadura, aplicação de argamassa polimérica, recuperação estrutural e impermeabilização;

Inspecionar portas e janelas, com reparo dos elementos danificados, se for o caso;

Inspecionar o estado de fixação dos brises das fachadas, com reparo dos elementos danificados;

Inspecionar o estado de conservação dos toldos existentes, corrigindo os elementos danificados, substituindo, se for o caso;

Inspecionar o estado de conservação de parques infantis, com reparos e adequações necessárias aos mesmos e substituindo elementos danificados;

Inspecionar o estado de conservação das jardineiras, jardins e canteiros, com execução de poda, roçagem mecanizada, substituição e readequação das mudas;

Lavar as brises externas, aplicação de tratamento anticorrosivo e pintura;

Executar serviços de desmontagem, realocação e montagem de paredes e portas divisórias, perfis, guias (inferiores e intermediarias), requadros, fechaduras, miolos, painéis ou vidros, se for o caso, e obedecer a padronização existente, com aprovação da CONTRATANTE, verificando na execução dos serviços as demais necessidades oriundas dos mesmos (troca ou complementação do revestimento de pisos, regularização, entre outros), reinstalação e

realocação de equipamentos diversos, telefonia, iluminação, comunicação e instalações especiais de computadores, estabilizadores, nobreaks, entre outros, se for o caso.

Substituir os espelhamentos das caixas de embutir, quando necessário;

Executar consertos em paredes, trincas, cantos quebrados, entre outros, bem como reparos em revestimentos de paredes (pinturas, revestimentos em granitos, mármores, azulejos, rebocos, granitos, entre outros);

Efetuar montagem / desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.

Observações:

Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se a substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação;

Conforme o caso, será necessária a substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto;

Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, devera esta também ser substituída. Outras causais decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis;

Deverão ser realizados todos os procedimentos, as intervenções, as rotinas e as tarefas de manutenção preventiva e corretiva recomendadas pela boa técnica, conforme as leis, as normas e as instruções aplicáveis a cada caso, inclusive recomendações do fabricante dos equipamentos.

Taludes

Executar tarefas de monitoramento de taludes em locais solicitados;

Efetuar os trabalhos técnicos necessários as recuperações de encostas, muros de arrimo e taludes devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;

Execução de alvenaria em pedra argamassada;

Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação a estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste;

Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;

Coberturas

Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos de coberturas;

Adequação em abrigos de ônibus, terminais rodoviários e outras estruturas quando necessário;

Efetuar os trabalhos técnicos necessários as recuperações de coberturas devendo os serviços obedecerem ao padrão técnico existente e recomendado;

Observar que todos os materiais deverão ser similares aos já existentes para a correta adaptação a estrutura e obedecendo as normas técnicas de segurança e serem perfeitamente montados e aplicados a fim de evitar-se qualquer problema de ajuste, transpasse ou homogeneidade;

Observar que quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;

Compreende-se na cobertura, todos os serviços inerentes ao telhamento, estrutura de madeira/metálica e sistema de captação de aguas pluviais por meio de calhas e tubos de queda.

1.7. Pavimentação/Calçamento, Revestimento e Pintura

Executar tarefas de manutenção, reparos a consertos em pavimentação interna e externa a base de pedras portuguesas, cimentado, concreto, intertravado, ladrilhos, mármore, granitos, vinílico, granilite, entre outros;

Observar ao calçamento, aplicar-se-á toda a programação de manutenção preventiva e corretiva;

Executar emassamentos e pinturas em geral;

Executar pintura de tubulações, esquadrias metálicas e de madeira;

Execução, manutenção e recuperação de piso granilite, grama sintética e piso flexível esportivo em placas modulares de polipropileno, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis;

Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber orientação técnica e autorização do setor competente da Contratante;

Observar todos os serviços de pedreiro, incluso assentamento de azulejos, seguirão as técnicas especificadas peso setor competente da Contratante;

A manutenção em pavimentação, revestimento e pintura devem sempre obedecer as orientações técnicas preliminares, devendo ocorrer mediante o emprego de idênticos materiais e cores, exceto quando existir determinação em contrário.

1.8. Serviços de Alvenaria

Executar tarefas de alvenaria, referentes a restauração de revestimento das paredes, retiradas de trincas e fissuras;

Executar tarefas de alvenaria, referente a adequação de locais;

Reparar e efetuar serviços de acabamento gerais nas edificações e telhados;

Preparar massa para alvenaria em geral;

Preparar superfícies de paredes;

Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

1.9. Esquadrias e Divisórias (material celular, madeira e gesso)

Executar tarefas de manutenção, reparos e consertos em esquadrias e divisórias;

Observar no caso de esquadrias e divisórias, remanejamentos, substituições, alterações e/ou complementações somente poderão ocorrer mediante o emprego de materiais de idêntica qualidade, acabamento e tenacidade, assim como os demais complementos (montantes, rodapés, alumínios, vidros, entre outros) deverão ser da linha existente. Ainda, na manutenção das esquadrias implicará sempre que necessário a execução da pintura de revestimento;

Quaisquer trabalhos relativos a estas rotinas, necessariamente, deverão receber autorização do setor competente da Contratante.

1.10. Carpintaria

A Contratada executará tarefas de marcenaria, conforme a seguir:

Realizar inspeção das instalações e mobiliários de madeira;

Efetuar reparos, manutenção e ajustes em armários, portas, guarnições, rodapés, bancadas e demais elementos de madeira;

Executar serviços de lixamento, aplicação de verniz, pintura ou acabamento conforme padrão da Contratante;

Substituir ou confeccionar novas peças ou armários, de acordo com a necessidade e especificações fornecidas;

Corrigir alinhamento e funcionamento de dobradiças, corrediças e fechaduras;

Reforçar ou substituir partes comprometidas das estruturas de madeira;

Garantir o bom estado de conservação, funcionamento e estética dos elementos de marcenaria;

Observar que os materiais necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

1.11. Serralheria

A Contratada executara tarefas de serralheria, conforme a seguir:

Inspecionar as instalações;

Reparar armações, grades, gradil eletrofundido, portões, esquadrias metálicas e estrutura metálica e reservatórios metálicos inclusive serviços de solda;

Executar os seguintes serviços: lixamento, com pinturas de fundos e pinturas padronizadas em: grades, gradil eletrofundido, portões, esquadrias metálicas, estrutura metálica e reservatórios metálicos, conforme padrões da contratada;

Reparar, trocar trancas, fechaduras, gradil eletrofundido, estrutura metálica e reservatórios metálicos, se for o caso;

Regular portas;

Substituir portas, portões, janelas e grades, gradil eletrofundido quando necessário;

Adequação em abrigos de ônibus, terminais rodoviários e outras estruturas metálicas quando necessário;

Substituição ou reforço de peças comprometidas em: grades, gradil eletrofundido, portões, esquadrias metálicas, estrutura metálica e reservatórios metálicos;

Inspecionar e consertar, se necessário, o sistema de comando das portas e portões;

Observar que os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada.

1.12. Manutenção de Áreas Verdes e Parques

Execução de serviços de manutenção de jardins, incluindo corte de grama, capina manual, poda, roçagem, readequação de canteiros e jardineiras, aplicação de cupinicida e herbicida;

Execução de poda e supressão de árvores localizadas próximas à rede elétrica, edificações ou áreas de circulação dos próprios, incluindo isolamento da área, técnicas adequadas de manejo arbóreo, atendimento às normas de segurança, legislações ambientais e concessionárias de energia, bem como emissão de laudo técnico e ART/RRT, quando exigido;

Manutenção, recuperação e adequação de parques infantis, incluindo substituição de peças danificadas e atendimento às normas de segurança.

1.13. REGIME DE TRABALHO

Os Funcionários serão medidos na proporção 44/220H (semana/mês), na quantidade especificada em planilha.

1.14. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A CONTRATADA devera disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários a perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsáveis pelo seu uso, manutenção e conservação. Os veículos e equipamentos também serão medidos na proporção 44/200H.

SERVIÇOS:

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será sob demanda de necessidade da realização dos serviços nas diversas unidades administrativas que são ligadas à Prefeitura Municipal. Os serviços comuns para manutenção preventiva e/ou corretiva, conservação e pequenos reparos nos parques, praças e jardins pertencentes ao município, terminais rodoviários e abrigos de ônibus, serão empregados somente na execução de serviços comuns afetos a rotinas de manutenção preventiva e corretiva abrangendo melhoramentos, reparos, consertos, instalações, conservações, adaptações e manutenções com o objetivo de colocar o espaço público em condições normais de utilização e/ou funcionamento. Em nenhuma hipótese serão executadas obras de construção, ampliação ou quaisquer outras intervenções que impliquem alteração das características originais, ampliação de capacidade ou modificação das dimensões das estruturas, equipamentos ou elementos de infraestrutura existentes nos parques, praças e jardins municipais, limitando-se os serviços às atividades de manutenção, conservação e reparos.

A cada solicitação da Contratante para prestação de serviços, a Empresa Contratada terá um prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apresentar planilha referencial para execução dos serviços. Após a aprovação da planilha referencial, será encaminhada a Ordem de Serviço com os serviços que foram liberados para serem executados e a Empresa CONTRATADA terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para início dessas atividades. Será de inteira responsabilidade da Contratada assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela Contratante. Nos casos de serviços classificados como urgentes/emergenciais, a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 4 horas, em conformidade com o princípio da eficiência e a finalidade do objeto.

A CONTRATADA realizará todas as rotinas de execução de serviços de manutenção predial preventiva estabelecidas pela CONTRATANTE, conforme demanda, bem como outros serviços que se fizerem necessários para a conservação, operação e manutenção dos parques, praças e jardins, terminais rodoviários e abrigos de ônibus não listados como rotinas de manutenção.

Quando necessário, mediante acordo entre as partes, a manutenção preventiva poderá ser antecipada ou realizada concomitantemente à manutenção corretiva.

Os serviços especificados na Ata não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela Contratante, obrigando-se a Contratada a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

Os serviços solicitados deverão ser autorizados pelo Gestor do contrato, mediante Ordem de Serviço, devendo a mesma, quando solicitada, disponibilizar, para a execução dos serviços, profissionais capacitados e especializados, bem como fornecer o material e insumos necessários para sua execução.

Deverão ser elaborados, previamente à emissão da Ordem de Serviços, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços pela Contratada, os seguintes documentos:

- Planilhas de orçamento com preços equivalentes à planilha vencedora do certame licitatório;
- Cronograma físico-financeiro quando o tempo de execução do serviço se estender por período superior a 30 dias;
- O prazo para a apresentação dos documentos do subitem anterior será de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser prorrogado a pedido da Contratada e mediante autorização da Contratante, cujo termo inicial se inicia a partir da solicitação de orçamento por parte da Prefeitura. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico;

Os serviços objeto deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial às Normas da ABNT, Manual de Obras Públicas - Manutenção - da SEAP, normas das concessionárias

de serviços públicos, legislação de acessibilidade e outras que porventura sejam pertinentes ao fim a que se destina a manutenção, Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais de intervenção, e Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado.

A critério da Contratante, poderão ser fornecidos, eventualmente, pela Contratante, especificações técnicas, desenhos e projetos adicionais a serem seguidos rigorosamente durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

As planilhas referenciais a serem apresentadas pela Contratada deverão possuir, no mínimo, o código do item planilhado, o quantitativo, a especificação simplificada com a marca e o modelo do material (quando possível), valor unitário de cada item conforme a tabela de referência, valor unitário de cada item com o percentual de desconto contratado, valor total por item, percentual do BDI e o respectivo valor total com BDI, além de observações que porventura se façam necessárias conforme o caso. As planilhas deverão ser assinadas por profissional habilitado da Contratada.

ORDEM DE SERVIÇO:

Nos serviços de maior complexidade onde existir necessidade de emissão de recolhimento no CREA e/ou CAU das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) pela Empresa Contratada (segundo § único do art. 8º da Lei Nº 5.194/66) e pelos Profissionais que atuarão diretamente na execução e fiscalização dos serviços as Ordens de Serviços somente poderão ser emitidas após sua comprovação, à custa da Contratada.

Cada O.S. – Ordem de Serviço deve conter todas as informações necessárias para obter o melhor controle na execução dos serviços e no controle das faturas da Contratada.

As unidades administrativas que serão contempladas, conforme descrição das unidades administrativas contidas neste Termo de Referência, deverão solicitar via correio eletrônico para a Contratada, para elaboração de orçamento. Após verificar se o orçamento atende aos índices de Composição Aplicada ao Serviço, será emitido relatório/ordem de serviço autorizando a execução do serviço.

A autorização para a execução do serviço, através da emissão da O.S. – Ordem de Serviço, só poderá ser realizada pelo: Gestor do contrato ou pessoa por ele oficialmente indicada.

O Ateste da O.S. (Ordem de Serviço) só poderá ser realizado pelo: Responsável da Unidade

ou por pessoa por ele oficialmente indicada.

A O.S. (Ordem de Serviço) e a planilha referencial emitidas pelo Gestor do Contrato serão os únicos documentos que provam a execução do serviço e serão utilizados como comprovante para que o Gestor do Contrato ateste a respectiva nota fiscal.

Após a conclusão dessas Ordens de Serviços pela Contratada, a fiscalização providenciará a verificação dos serviços concluídos, sendo responsável por solicitar correções por falta de qualidade ou confirmação da execução conforme as normas técnicas aplicáveis.

A Contratada deverá apresentar o Relatório Financeiro com as mesmas informações das O.S. atestadas, sob pena de glosas dos documentos que não apresentarem tais informações.

NORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, face ao fato dos respectivos custos já comporem uma parcela dos valores referentes à mão de obra para a execução dos serviços.

Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva serão realizados de acordo com as descrições contidas neste termo de referência, após prévia autorização do Gestor do Contrato de acordo com a planilha referencial e da emissão da Ordem de Serviço.

Os orçamentos serão elaborados pela Contratada em nível analítico, e contemplarão as composições de todos os serviços e profissionais envolvidos, bem como respectivos códigos, custos unitários e totais, e demais informações complementares.

Os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, face ao fato dos respectivos custos já comporem uma parcela dos valores referentes à mão de obra para a execução dos serviços.

Os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva serão realizados de acordo com as descrições contidas neste termo de referência, após prévia autorização do Gestor do Contrato de acordo com a planilha referencial e da emissão da Ordem de Serviço.

Os orçamentos serão elaborados pela Contratada em nível analítico, e contemplarão as composições de todos os serviços e profissionais envolvidos, bem como respectivos códigos, custos unitários e totais, e demais informações complementares.

MÃO DE OBRA:

A Contratada deverá disponibilizar, na execução da Ata, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência e liberados através da emissão de Ordem de Serviço, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis à categoria dos profissionais que executarão os serviços, quando solicitados.

A equipe de serviço será composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar, conforme demanda da Contratante, os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais nas edificações públicas.

A formação e atribuições dos profissionais, bem como quantitativos mínimos exigidos para a equipe técnica, deverá constar na planilha referencial para execução dos serviços para que seja aprovado previamente pela Contratada.

As escalas de trabalho serão estabelecidas pela Contratada, e analisadas e aprovadas pela Fiscalização, atendendo as quantidades máximas de duração de trabalho previstas na Convenção Coletiva da Categoria de cada profissional. A jornada de trabalho deverá respeitar o intervalo de, no mínimo, 1h (uma hora) para o almoço.

Tendo em vista o disposto nas Convenções Coletivas, no art. 74, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no art. 2º da Portaria Nº 373 de 25/02/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, a Contratada deverá realizar o controle da jornada de trabalho, da assiduidade e pontualidade de seus empregados.

O gestor do contrato definirá, de acordo com a demanda de serviços, junto à Contratada o efeito necessário para atender as necessidades previstas em Ata.

A substituição / reposição imediata dos empregados nos casos de afastamento ocasionados por faltas, férias e outras ausências legais, ou a pedido do gestor do contrato, deverá ser realizado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

PREPOSTO DA CONTRATADA:

A Contratada manterá, durante todo o período de vigência da Ata, um preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

O preposto deverá estar apto a realizar visita técnica para quantificar os serviços a serem realizados no intuito de encaminhar a planilha referencial de serviços para a Administração Pública.

O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

A Empresa orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da Contratante, do Gestor do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

São atribuições do Preposto, dentre outras:

- Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da Contratante;
- Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da
- Contratante colocados à disposição dos empregados da Contratada;
- Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Contratante e da Gestão do contrato;
- Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da Contratante e/ou pela Fiscalização da Ata de Serviços, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.
- Reportar-se ao Gestor do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais;
- Relatar ao Gestor do contrato, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;
- Garantir que os funcionários se reportem sempre à Contratada, primeiramente, e não aos servidores/autoridades da Contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual;
- Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
- Encaminhar ao Gestor do Contrato todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida neste Termo de Referência;
- Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;
- Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante a Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado pela Administração Pública como Gestor do Contrato.

Efetuar o pagamento na forma convencionada na Ata.

Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, por meio dos seus empregados, dentro das normas trabalhistas vigentes e cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Propiciar acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para a execução dos serviços.

Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Empresa Contratada, exigindo sua correção, em prazo definido entre as partes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

Exigir o afastamento e/ou substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.

Comunicar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, benefícios, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Recolhimento das Contribuições Sociais (FGTS e Previdência Social), tributos estaduais e federais, além de qualquer outro procedimento de verificação que julgar necessário.

Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar pelo recolhimento de seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, alimentação, transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros e autenticações da Ata e dos documentos a ele relativos, e demais obrigações sociais e trabalhistas previstas nas legislações em vigor, não transferindo à Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, a responsabilidade por seus pagamentos, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior não transfere à Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto dessa licitação;

Apresentar mensalmente a Nota Fiscal / Fatura discriminativa dos serviços efetivamente prestados, até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se referem os serviços, acompanhada do demonstrativo de cálculo, junto aos comprovantes de quitação dos salários dos empregados, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, previstos em lei e de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria, relativo a todo o pessoal a serviço desta Ata;

Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários de pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;

Responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

Comprovar a formação técnica específica de mão-de-obra oferecida quando da apresentação do profissional ao serviço;

Prover toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, conforme requisitado pela administração, obedecida às disposições da legislação trabalhista vigente;

Para atender eventuais acréscimos solicitados pela administração e suprir eventuais faltas disciplinares, a empresa deverá manter mão de obra qualificada dentro dos padrões desejados para substituição, imediata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

Os profissionais dispensados por conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho ou incapacidade técnica para executar os serviços não poderão mais prestar serviços junto a esta Administração sob qualquer hipótese;

Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tornando obrigatório o uso dos equipamentos de segurança de seus empregados;

Relatar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico toda e qualquer irregularidade observada nos postos onde houver prestação de serviços;

Responsabilizar-se pelos serviços prestados, devendo eles serem prestados com esmero, perfeição e nos termos da legislação vigente;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Nomear encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dele, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. O encarregado quando necessário, fica obrigado a se reportar diretamente ao gestor de contrato, devendo tomar as providências pertinentes para corrigir as falhas apontadas;

Assumir todas as responsabilidades e medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado, respondendo por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho;

Registrar e controlar diariamente e assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências;

Os funcionários que executarão os serviços devem ser profissionais qualificados, podendo ser solicitado pela Administração comprovação de capacitação na área de atuação do colaborador;

Zelar pelos postos de serviços bem como pelos móveis e utensílios existentes, reparando-os ou substituindo-os, por sua conta quando danificados ou extraviados, durante o horário de serviço de seus empregados. Os bens substituídos deverão ser comunicados à SMS, para fins de controle patrimonial;

Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos da Contratada, providenciando sempre que necessário a abertura de Ordem de Serviços para os devidos reparos;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços, bem como a má conservação e utilização dos móveis e utensílios, ficando desde já autorizado à CONTRATANTE descontar os valores correspondentes nas faturas devidas;

Indenizar a CONTRATANTE no caso de subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso indevido a informações de uso restrito da CONTRATADA, quando tais atos forem praticados por seus empregados, prepostos ou com o consentimento destes;

Credenciar junto a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, os empregados que necessitam adentrar as instalações da CONTRATADA, para prática de qualquer ato necessário junto aos seus representados;

Fica proibida a licitante vencedora de veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Contratada;

Deverá registrar, quando necessário, as ART's junto ao CREA/SP.

A contratada deverá registrar a respectiva ART junto ao CREA/SP, no ato da assinatura do contrato, referente a todos os serviços executados no âmbito da presente Ata.

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas neste Termo de Referência.

Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da Contratada.

Caberá à Contratante, de acordo com as planilhas anexas a Ata, o pagamento da reconstituição das partes afetadas devido a intervenções estritamente necessárias à execução dos serviços – assim entendido e atestado pela Gestão.

Caberá a Contratada o ônus da reconstituição das partes desnecessariamente danificadas, caracterizando má execução dos serviços.

Orientar seus empregados a se manterem sempre limpos, asseados e devidamente uniformizados, além de identificados por crachá, quando em serviço nas dependências da Contratante.

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Administração Pública.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.

Refazer os serviços que, a juízo do representante da Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata.

Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

Utilizar equipamentos/ferramentas de primeira qualidade, devendo mantê-los sempre em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações do Contratante e à prestação dos serviços.

Manter, nas dependências da Contratante, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto da Ata, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços.

Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.

Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço, inclusive daqueles designados pela Contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na Contratante.

Informar à Fiscalização, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, devendo estas serem comunicadas até a data de início do trabalho num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídios coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com esta Ata, ficando ainda, para todos os efeitos

legais, declarado pela Contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Contratante.

Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a Contratante.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento a Ata com a Contratante.

Os uniformes deverão conter o emblema da Contratada, de forma visível, preferencialmente, na camisa, podendo para isso conter um bolso, do lado esquerdo, para sua colocação.

Todos os sapatos ou botinas deverão ser em couro maleável de boa qualidade, não sintético.

Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.

A Contratada deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à Contratante ou aos empregados.

Fornecer além do uniforme acima, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor. Deverão ser disponibilizados todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários para a segurança dos profissionais, de acordo com a sua especialidade, levando em consideração as normas que regem as leis trabalhistas.

Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da Contratante, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

Fornecer aos seus funcionários até o último dia útil do mês que antecede ao mês de sua competência, os vales transporte e alimentação, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades.

Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos seus empregados utilizados nos serviços contratados, via depósito bancário na conta dos profissionais, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante, bem como recolher no prazo legal, os encargos decorrentes da contratação deles, exibindo sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuados pela Contratante.

O atraso no pagamento de fatura por parte da Contratante, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a Contratada de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares.

Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à Contratante.

Caso solicitado previamente pela Contratante, a Contratada deverá executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida.

Disponibilizar um veículo para uso exclusivo da fiscalização do contrato, conforme indicado em planilha orçamentária.

PAGAMENTO:

Apresentar, mensalmente, com a Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de pagamento dos relativos aos empregados alocados na execução do serviço contratado, bem como comprovante/guia de recolhimento dos tributos incidentes sobre esse serviço, em especial, no tocante ao INSS e ao FGTS.

Para o recebimento dos serviços será necessário a anuência do gestor de contrato na Ordem de Serviços, validando que todos os trabalhos previstos na planilha orçamentária foram executados.

Após a validação do gestor de contrato dos trabalhos realizados será liberada a emissão da nota fiscais separadas por Ordem de Serviço. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias após a emissão da Fatura devidamente atestada.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do município.

A gestão da Ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Cabreúva/SP, 28 de abril de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DA COSTA
Data: 30/04/2026 09:58:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

RODRIGO DA COSTA

Planejamento e Obras

Engenheiro Civil – CREA: 506.380.230/0 SP